
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 47, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.254.299,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.254.299,36 (Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011512112594827 - FDE	0101	456066	8.000.000,00
552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	270.552,12
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	100.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339039	350.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	50.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	449051	176.500,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339014	15.000,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339033	35.000,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339093	5.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	449051	1.075,72
751012060212294817 - SEPAq	0106	339030	34.754,85
751012060212294817 - SEPAq	0146	449051	200.150,55
751012060212294817 - SEPAq	6121	339030	14.919,40
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	449052	1.346,72
		TOTAL	9.254.299,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
341011133412306132 - FDE	0101	459066	8.000.000,00
552010412812014098 - PRODEPA	0261	339039	270.552,12
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	500.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	35.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339033	49.625,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339035	20.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	5.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	121.875,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339014	10.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339030	90.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339033	10.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0106	449052	34.754,85
751012060212294817 - SEPAq	0146	339014	25.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	339033	8.000,00
751012060212294817 - SEPAq	6121	449052	14.919,40
751012060212294819 - SEPAq	0101	339014	1.075,72
751012060212294820 - SEPAq	0146	339014	7.150,55
751012060212294821 - SEPAq	0146	339014	50.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339020	1.346,72
		TOTAL	9.254.299,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.904, de 29/04/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ